

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01

1 - Gostaríamos de saber se a entrega do objeto licitado será através de uma parcela única, ou seja, uma entrega com a quantidade total de unidades ofertadas, de acordo com o Termo de Referência. Ou se a entrega será de forma parcelada, podendo ser solicitado a cada pedido, uma quantidade inferior à quantidade total de unidades ofertadas.

Resposta: O procedimento licitatório trata-se de um REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Desta maneira as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas. (fixado no subitem 8.3 do Anexo III - Edital de Pregão Eletrônico n 05/2022).

2 - Caso a entrega seja parcelada, e considerando a necessidade de informações para se chegar no preço correto e menor possível, com fins de atender os interesses da Administração Pública elencados na Lei 8.666/93, gostaríamos de saber se há alguma previsibilidade da quantidade mínima de unidades do Item 5, a ser solicitada a cada ordem de fornecimento realizada.

Resposta: Não há quantidade mínima a ser solicitada.

3 - Considerando que no Edital não está explícito se o pregão eletrônico é comum, ou se o pregão em questão se trata de um Registro de Preços, gostaríamos de saber, para uma dupla conferência, se nosso entendimento de que NÃO SE TRATA DE UM REGISTRO DE PREÇOS, está correto

Resposta: O procedimento licitatório é REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. (fixado no subitem 8.3 do Anexo III - Edital de Pregão Eletrônico n 05/2022).